

CTU - Comissão Técnica de zoneamento e Uso do solo

Para deliberar sobre os usos permissíveis, a Comissão Técnica de Zoneamento e Uso do Solo - CTU, (conforme trata o artigo 5º da Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo), levará em conta os dados predominantes do entorno ao lote, confrontando-os com o estudo preliminar da edificação, considerando os incômodos a serem causados à vizinhança, a geração de tráfego de veículos e outros elementos pertinentes.

O interessado na concessão de regimes especiais deverá solicitar licença mediante requerimento próprio, acompanhado de:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CTU -

Quando for para concessões especiais referentes ao uso do solo (atividades)

- **Matrícula atualizada do terreno (até 90 dias).**
- **Guia azul atualizada.**
- **Contrato de locação (se o imóvel for alugado)**
- **Contrato social da empresa (se for pessoa jurídica)**
- **Cópia do CPF e RG se for pessoa física**

-

Publicado por marciadppu

Observação: A CTU – Comissão Técnica de Zoneamento e Uso do Solo, se reúne as 1ª e 3ª terça-feira de cada mês. Os documentos deverão ser protocolados uma semana antes da mesma. Exemplo: A Comissão se reunirá no dia 03/07/2007, o requerente deverá protocolar a solicitação até dia 26/06/2007.